

*Estado de Rondônia*  
*Prefeitura Municipal de Cacoal*  
*Advocacia Geral*

---

---

LEI N. 1.684/PMC/04

CONCEDE AO GOVERNADOR IVO NARCISO  
CASSOL O TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO  
DE CACOAL-RO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Governador Ivo Narciso Cassol o Título de “Cidadão Honorário de Cacoal-RO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Cacoal-RO, 22 de setembro de 2004.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER  
Advogada do Município – OAB/RO 767